



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Política**

**EDITAL PPGCP, Nº 1/2024.**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos para as turmas de 2025 dos cursos de Mestrado e de Doutorado, respectivamente. As inscrições serão aceitas a partir **das 9 horas do dia 8 de outubro de 2024**, terça-feira, **até às 20 horas do dia 14 de novembro de 2024**, quinta-feira, horário de Brasília.

Art. 1.º. PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores

O PPGCP se organiza em duas áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, e nelas a orientação é exercida por professores doutores conforme indicados:

- 1.º.1. Áreas de Concentração 1: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro
  - 1.º.1.1. Linhas de Pesquisa:
    1. Teoria Política e Pensamento
    2. Interpretações do Brasil.
  - 1.º.1.2. Orientadores: Brand Arenari, Carlos Henrique Aguiar Serra, Carlos Sávio Gomes Teixeira, Cesar Louis Cunha Kiraly, Gisálio Cerqueira Filho e Luis Alves Falcão.
- 1.º.2. Estado, Sociedade e Política Internacional
  - 1.º.2.1. Linhas de Pesquisa:
    3. Estado, Economia e Políticas Públicas;
    4. Política Internacional;
  - 1.º.2.2. Orientadores: Adriano de Freixo, Christy Ganzert Pato, Eduardo Rodrigues Gomes, Marcial Alécio Garcia Suarez, Marcus Ianoni e Soraia Marcelino Vieira.
- 1.º.3. Grupos de Pesquisa
  - A. Laboratório Cidade e Poder – Coordenação: Gisálio Cerqueira.
  - B. Núcleo de Estudos dos Países Brics (NEPB) – Coordenação: Eduardo Rodrigues Gomes.
  - C. Grupo de Pesquisa sobre Política e Economia (PolitEcon) – Coordenação: Marcus Ianoni.
  - D. Grupo de Pesquisa Estudos sobre Violências – Coordenação: Carlos Henrique Aguiar Serra.

- E. Laboratório de Análises e Pesquisas em Democracia e Cidades (Ladec) – Coordenação: Christy Ganzert Gomes Pato.
- F. Grupo de Análise em Política Internacional (GAPI) – Coordenação: Marcial Alécio Garcia Suarez.
- G. Laboratório de Estudos Hum(e)anos– Coordenação: Cesar Louis Cunha Kiraly.
- H. Laboratório de Estudos Republicanos (LER) – Coordenação: Luís Alves Falcão.
- I. Laboratório de Alternativas Institucionais (LAI) – Coordenação: Carlos Sávio Gomes Teixeira.

## Art. 2.º. VAGAS

### 2.º.1. Mestrado

#### 2.º.1.1.Total de vagas

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

#### 2.º.1.2.Vagas Reservadas

Ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiro não residente no Brasil; b) duas vagas para optantes das categorias indígenas, pretos e pardos (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, Art. 1º, §1º); c) uma vaga para estrangeiros palestinos, destinada a solicitantes da condição de refugiados, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária e demais grupos afins (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12 de junho de 2024), oriundos da Palestina;

§ único: As quatro vagas reservadas, referidas pelos itens a, b, e c, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

#### 2.º.1.3.Vaga Adicional

Além do total de 10 (dez) vagas definidas no item 2º.1.1, será reservada uma vaga adicional para pessoas com deficiência (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, Art. 1º, §2º), que deverá ser extinta, caso não seja preenchida.

### 2.º.2. Doutorado

#### 2.º.2.1.Total de vagas

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para portadores de diploma de mestre, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

#### 2.º.2.2.Vagas Reservadas

Ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiro não residente no Brasil; b) duas vagas para optantes das categorias indígenas, pretos e pardos (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, Art. 1º, §1º); c) uma vaga para estrangeiros palestinos, destinada a solicitantes da condição de refugiados, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária e demais grupos afins (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12 de junho de 2024), oriundos da Palestina;

§ único: As quatro vagas reservadas, referidas pelos itens a, b, e c, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

#### 2.º.2.3.Vaga Adicional

Além do total de 10 (dez) vagas definidas no item 2º.2.1, será reservada uma vaga adicional para pessoas com deficiência (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, Art. 1º, §2º), que deverá ser extinta, caso não seja preenchida.

### Art. 3.º. INSCRIÇÕES

#### 3.º.1. Período e Forma de Inscrição

As candidaturas ao processo seletivo para as Turmas 2025 de Mestrado e de Doutorado deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos Formulários de Inscrição Online, entre as 9 h de 8 de outubro de 2024 e as 20h de 14 de novembro de 2024 (horário de Brasília), cujo acessos (*links*) são os seguintes:

##### 3.º.1.1. Mestrado

O Formulário de Seleção Mestrado está disponível no endereço:

**<https://forms.gle/9HUABEx3Dk5PSEGN8>**

##### 3.º.1.2. Doutorado

O Formulário de Seleção Doutorado está disponível no endereço:

**<https://forms.gle/1FXWaaPD4nvYZy5eA>**

#### 3.º.2. Documentação

No preenchimento do Formulário de Inscrição Online deverão ser seguidas todas as orientações nele contidas, tanto para o registro das respostas quanto para a nomeação e tipo de arquivo a ser enviado contendo a cópia digital de documentos obrigatórios e exigidos para todos os candidatos de Mestrado e de Doutorado.

##### 3.º.2.1. Para Mestrado e Doutorado

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (instruções no Anexo II);
  - 1. Candidatos oriundos de famílias de baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania – CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio de comprovante de inscrição no CadÚnico.
- B. Formulário de inscrição preenchido (itens 3º.1.1 e 3º.1.2 deste Edital);
- C. Cópia a) do documento de identidade nacionalmente válido e com foto e do CPF do candidata; b) do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do Registro Nacional Migratório (RNM); do passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato estrangeiro;
  - 1. Candidato estrangeiro palestino deverá enviar cópia de documento expedido por órgão oficial (por exemplo, Conare) que ateste a condição de refugiado e demais situações análogas (refugiado, apátrida, asilado político etc.).
- D. Curriculum Lattes, devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- E. Autodeclaração (Anexos IV, V e VI) – somente para os concorrentes às vagas destinadas a indígenas, pretos, pardos e pessoa com deficiência.
- F. Autodeclaração Situação de Lactância (Anexo VII) – somente para as candidatas com criança(s) de até 6 (seis) meses de idade.

##### 3.º.2.2. Outras exigências para o Mestrado

- A. Cópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
  - 1. Para os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação, é necessária a apresentação de documento de sua Instituição de Ensino Superior indicando a possível data de conclusão do curso, que não poderá ser posterior ao mês de fevereiro de 2025. A matrícula não será deferida se a conclusão do curso de graduação não for comprovada.
- B. Cópia do histórico escolar da graduação;
- C. Cópia dos principais trabalhos publicados, inclusive da monografia de conclusão de curso da graduação, quando aplicável, e, na ausência destes, dos principais certificados de eventos acadêmicos;
- D. Pré-projeto de pesquisa, que deverá a) ter no máximo 5 páginas em folha A4, com margem superior e esquerda de 3,0 cm; direita e inferior de 2 cm; b) explicitar o título, a autoria, a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula – conforme especificadas Art. 1º (PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) o arquivo enviado deverá seguir o padrão de nomeação determinado no Formulário de Inscrição.

### 3.º.2.3. Outras exigências para o Doutorado

- A. Cópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
- B. Cópia frente e verso do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
  - 1. Para os candidatos que ainda não possuem diploma de mestrado é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior indicando a data da conclusão e|ou cópia da ata da defesa.
  - 2. O candidato que tiver a sua defesa de dissertação marcada para até 28 de fevereiro de 2025 poderá inscrever-se para a prova do doutorado se apresentar declaração de seu programa com a data prevista para a defesa da dissertação. A matrícula não será deferida sem a comprovação de aprovação na defesa da dissertação.
- C. Cópia do histórico escolar do mestrado;
- D. Cópia da dissertação de mestrado, exceto para os definidos no subitem 3º.2.3, B.2;
- E. Cópia dos principais trabalhos publicados;
- F. Projeto de pesquisa que deverá: a) ter no máximo 12 páginas em folha A4, com margem superior e esquerda de 3,0 cm; direita e inferior de 2 cm; b) explicitar o título, a autoria, a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula – conforme especificadas Art. 1º (PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) o arquivo enviado deverá seguir o padrão de nomeação determinado no Formulário de Inscrição.

### 3.º.3. Diplomas emitidos no exterior

3.º.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar da graduação com o visto consular brasileiro e com respectiva tradução. A

comprovação de proficiência na língua portuguesa, sob a forma de certificação de instituição reconhecida, não é necessária para candidatos oriundos de países lusófonos.

3.º.3.2. Candidatos brasileiros com diplomas no exterior deverão apresentar as cópias dos diplomas e dos históricos escolares com suas respectivas traduções.

#### 3.º.4. Situação de Lactância

3.º.4.1. Candidata em situação de lactância (Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019) deverá enviar Autodeclaração Situação de Lactância e Certidão de Nascimento relativa a cada criança de até 6 (seis) meses de idade por meio do formulário de inscrição online. Em partos ocorridos após a inscrição realizada, será admitido o envio destes documentos por mensagem de e-mail para pcp.egh@id.uff.br com, tendo como Assunto Situação de Lactância – Parto recente.

§ 1º: No dia de realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda do lactente (criança), que ficará em sala reservada.

§ 2º: A lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 3º: Será concedido tempo adicional à lactante para a conclusão das provas, proporcional ao tempo despendido para a amamentação que não poderá exceder 30 (trinta) minutos, por criança.

### Art. 4.º. PROCESSO SELETIVO

#### 4.º.1. Seleção do Mestrado: três etapas

##### 4.º.1.1. Etapa I: Prova escrita

Será aplicada aos candidatos com inscrição homologada. Tem caráter eliminatório e classificatório. Será feita com base na bibliografia especificada no Anexo I. A prova será presencial, terá duração de 3:00 horas e ocorrerá no endereço: Campus do Gragoatá, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco O, 2º andar, Miniauditório do PPGCP, São Domingos, CEP 24210-201 Niterói-RJ.

§ Único: **Os três últimos candidatos sairão juntos, após o término do tempo previsto para a prova acrescido do tempo adicional concedido à lactante**, conforme o item 3º.4.1, § 3º, deste Edital.

##### 4.º.1.2. Etapa II: Análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo lattes.

Aos aprovados na Etapa I, este exame analisará a proposta de pesquisa para o Mestrado, definida no arquivo de pré-projeto enviado, que deverá estar no padrão determinado no art. 3º.2.2 (Outras exigências para o Mestrado), item D, deste edital. O currículo lattes deverá seguir o determinado no art. 3º.2.1 (Para Mestrado e Doutorado), item D, deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

##### 4.º.1.3. Etapa III: Arguição oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita.

De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa averiguará a capacidade argumentativa do candidato acerca do conteúdo da prova escrita e do pré-projeto de pesquisa. A arguição oral será realizada através da plataforma Google Meet cujo link de acesso será disponibilizado por e-mail a todos os candidatos aprovados na Etapa II.

##### 4.º.1.4. Aprovação

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas seguintes.

#### 4.º.1.5.Reprovação

Será reprovado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas previstas da seleção.

#### 4.º.1.6.Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar quaisquer das provas em unção de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, ou referente ao prazo de envio da prova escrita, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização das avaliações.

#### 4.º.1.7. A média final resultará da seguinte ponderação nas etapas:

- A. Etapa I: peso 4,0.
- B. Etapa II: peso 3,0.
- C. Etapa III: peso 3,0.

#### 4.º.1.8. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- A. A maior nota na Etapa I;
- B. A maior nota na Etapa II;
- C. O candidato com idade mais elevada.

#### 4.º.1.9.A classificação final dos candidatos será divulgada pelo e-mail oficial, assim como pelo site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou pelo site <http://ichf.uff.br/>

#### 4.º.1.10. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatos anteriormente classificados, conforme a ordenação dos resultados.

### 4.º.2. Seleção do Doutorado: duas etapas

#### 4.º.2.1.Etapa I: Análise do projeto de pesquisa e de currículo lattes.

De caráter eliminatório, esta etapa consistirá na análise da proposta de pesquisa, definida no arquivo de projeto de pesquisa enviado, que deverá estar no padrão determinado no art. 3º.2.3 (Outras exigências para o Doutorado), item F, deste edital. O currículo lattes deverá seguir o determinado no art. 3º.2.1 (Para Mestrado e Doutorado), item D, deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

#### 4.º.2.2.Etapa II: Arguição oral do projeto de pesquisa

A arguição oral será realizada no formato remoto (online). O link a ser utilizado através da plataforma Google Meet será disponibilizado por e-mail a todos os candidatos aprovados na Etapa I. A arguição oral levará em conta a qualidade do projeto de pesquisa e sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCP. Serão feitas perguntas objetivas sobre o projeto de pesquisa. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

#### 4.º.2.3. Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

O candidato é integralmente responsável pela conexão via internet durante a realização da Etapa II. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar a arguição oral em função de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização da avaliação.

#### 4.º.3. Dos Recursos.

4.º.3.1. Uma vez divulgada a relação de aprovados, os candidatos poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado, dentro do prazo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

4.º.3.2. Os recursos dirigidos à banca de seleção, em mensagem enviada para o e-mail da secretaria do PPGCP (pcp.egh@id.uff.br), que confirmará o recebimento até o dia útil seguinte ao envio, deverão seguir o modelo de interposição de recursos do Anexo II.

§ único: Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que despreze a banca.

4.º.3.3. A banca é soberana para apreciar os recursos no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da interposição dos recursos.

#### Art. 5.º. MATRÍCULA

5.º.1. O direito à matrícula no Mestrado e no Doutorado é reservado aos aprovados em todas as fases do processo de seleção. Não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos.

5.º.2. Para o curso de Doutorado, apenas em caráter excepcional será aceita a declaração de conclusão do curso de Mestrado acrescida da cópia da ata de defesa, mas sem alterar a exigência quanto aos demais documentos. A não apresentação do diploma de mestrado em 12 meses, contados a partir da matrícula, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, implicará em desligamento do aluno do programa.

5.º.3. Para o Mestrado, apenas em caráter excepcional será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, mas sem alterar a exigência quanto aos demais documentos. A não apresentação do diploma de graduação em 12 meses, contados a partir da matrícula, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, implicará em desligamento do aluno do programa.

5.º.4. Exigências sobre língua estrangeira:

5.º.4.1. Todos os aprovados no Mestrado, que não enviaram comprovante de proficiência em língua inglesa pelo formulário de inscrição, no ato da matrícula, deverão assinar um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEx 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a prova de língua inglesa é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todos os alunos do curso de mestrado do PPGCP.

5.º.4.2. Todos os aprovados no Doutorado, que não enviaram comprovante de proficiência em língua inglesa pelo formulário de inscrição, no ato da matrícula, deverão assinar um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa e em outra língua estrangeira, dentre espanhol, francês e italiano, no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento

Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para a obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todos os alunos do curso de doutorado do PPGCP.

5.º.4.3. Os alunos de Mestrado e Doutorado que dentro do prazo de 12 meses não apresentarem os comprovantes de proficiência exigidos nos itens 5º.3.1 e 5º.3.2 serão submetidos a provas de idiomas promovidas pelo PPGCP.

#### Art. 6.º. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: **de 08 de outubro a 14 de novembro 2024.**
- b. **Homologação** das inscrições e publicação dos inscritos: **20 de novembro de 2024**; o resultado, enviado por e-mail, será disponibilizado no site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou no site <http://ichf.uff.br/>
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **21 de novembro de 2024 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- d. Resultado dos recursos precedentes: **22 de novembro de 2024.**
- e. **Etapa I (Prova Escrita): 25 de novembro de 2024 (das 14h às 20h).**
- f. Resultado da Etapa I: **28 de novembro de 2024.**
- g. Interposição de recurso referente ao resultado da Etapa I: **29 de novembro de 2024 (até 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- h. Resultado dos recursos precedentes: **02 de dezembro de 2024.**
- i. **Etapa II (Análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo lattes):** divulgação dos aprovados e envio, por e-mail, de link para videoconferência, com designação individual de horário, aos candidatos aptos à Arguição Oral: **02 de dezembro de 2024.**
- j. Interposição de recurso referente ao resultado da Etapa II: **03 de dezembro de 2024 (até 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- k. **Etapa III (Arguição Oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita): 04 a 06 de dezembro de 2024 (das 10h às 18h).**
- l. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa III: **06 de dezembro de 2024.**
- m. Interposição de recursos referente ao resultado da Etapa III: **09 de dezembro de 2024 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- n. Resultado dos recursos precedentes: **10 de dezembro de 2024.**
- o. Divulgação do resultado definitivo do processo de seleção: **12 de dezembro de 2024.**

#### Art. 7.º. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: de **08 de outubro a 14 de novembro de 2024**.
- b. **Homologação** das inscrições e publicação dos inscritos: **19 de novembro de 2024**; o resultado, enviado por e-mail, será disponibilizado no site <https://ppgcp.uff.br/> e|ou no site <http://ichf.uff.br/>
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **19 de novembro de 2024 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- d. Resultado dos recursos precedentes: **20 de novembro de 2024**.
- e. **Etapa I** (Análise do projeto de pesquisa pela Banca Examinadora): **21 a 26 de novembro de 2024**.
- f. Resultado da Etapa I: **27 de novembro de 2024**.
- g. Interposição de recurso contra o resultado da Etapa I, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br): **28 de novembro de 2024 (até as 18h)**.
- h. Resultado do recurso relativo à Etapa I e envio, por e-mail, aos candidatos aptos à Etapa II, de link para videoconferência, com designação individual de horário: **29 de novembro de 2024**.
- i. **Etapa II** (Arguição Oral dos projetos): **entre 10h de 02 de dezembro e 18h de 05 de dezembro**.
- j. Divulgação da lista de aprovados na Etapa II e resultado: **06 de dezembro de 2024**.
- k. Interposição de recursos referente ao resultado: **09 de dezembro de 2024 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- l. Resultado dos recursos precedentes: **10 de dezembro de 2024**.
- m. Resultado definitivo do processo de seleção: **11 de dezembro de 2024**.

#### Art. 8.º. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.º.1. A inscrição implica em aceitação tácita das regras deste Edital. Não serão consideradas alegações de desconhecimento de quaisquer de seus itens.
- 8.º.2. O resultado só terá validade para as Turmas de Mestrado e de Doutorado de 2025.
- 8.º.3. A banca examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, os quais foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.
- 8.º.4. Eventuais casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas respectivas bancas examinadoras, ad referendum do Colegiado do PPGCP.

#### Art. 9.º. BANCAS

As Bancas Examinadoras dos processos seletivos das Turmas de 2025 para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCP serão compostas pelos seguintes professores:

9.º.1. Banca do mestrado  
Prof. Dr. Brand Arenari (Presidente)  
Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly  
Prof. Dr. Luis Alves Falcão  
Prof.ª Dr.ª Soraia Marcelino Vieira (Suplente)

9.º.2. Banca do doutorado  
Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez (Presidente)  
Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra  
Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes  
Prof. Dr. Christy Ganzert Pato (Suplente)

Assinatura digital

---

Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira  
Coordenador do PPGCP/UFF

## **ANEXO I: Bibliografia para a prova escrita da seleção do Mestrado**

BRANDÃO, Gildo. Linhagens do Pensamento Político Brasileiro. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, no 2, 2005, pp. 231 a 269.

LESSA, Renato. O Campo da Ciência Política no Brasil: uma aproximação construtivista. Revista Estudos Hum(e)anos. Número 2, 2011/01.

MARX. Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis. Lembranças de 1848. As Jornadas Revolucionárias em Paris. São Paulo, Cia das Letras, 2011.

UNGER, Roberto Mangabeira. O Homem Despertado: Imaginação e Esperança. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2020. (Capítulo 9, "O que deveríamos então fazer?", págs. 177-205).

WEBER, Max. Economia e Sociedade, vol.1. Brasília, Ed. UNB, 2000. (capítulo III, "os Tipos de dominação", págs. 139-198).

## **ANEXO II: Modelo para Interposição de Recursos**

Use o padrão abaixo para enviar a mensagem (copie o texto e cole na mensagem) e marque com a **letra xis maiúscula** o item desejado (Ex.: [**X**] item 1)

**Assunto da mensagem:** Interposição de Recurso – Seleção Turmas 2025

**Teor da mensagem:**

**Nome Completo:**

**Seleção do curso de:**

Mestrado

Doutorado

**Interposição de recurso referente à**

Homologação das inscrições

Etapa I

Etapa II

Etapa III

**Exposição de motivos:**

Seus motivos

**ANEXO III: Instruções para o Pagamento da Inscrição (seleção Mestrado e Doutorado) – PPCGP/2024**

1) Acessar o site do Tesouro para preenchimento e impressão da GRU  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) Inserir dados da Instituição

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

3) Preencha seus dados e valor

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

4) Após preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia para pagamento no banco.

## ANEXO IV: Modelo de Autodeclaração PCD

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidato no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado|Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, modalidade de vaga reservada (Política de Acesso Afirmativo), com base no Artigo 4º do DECRETO 3.298/1999 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

<input type="checkbox"/>	Deficiência Auditiva
<input type="checkbox"/>	Deficiência Física
<input type="checkbox"/>	Deficiência Intelectual
<input type="checkbox"/>	Deficiência Múltipla
<input type="checkbox"/>	Deficiência Visual
<input type="checkbox"/>	Deficiência Espectro Autista

Confirmando estar ciente de que, além desta declaração, deverei enviar, assinado e carimbado com nome e CRM do médico, laudo que descreve detalhadamente as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e de que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura do candidato

**ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Indígenas**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro de Nascimento Indígena (RANI) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidato no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado|Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro que pertenço a uma das etnias que compõe o povo indígena e assumo a opção de concorrer a vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura do candidato

**ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração Pretos e Pardos**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidato no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado|Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro ter cor **Preta|Parda** e assumo a opção de concorrer na modalidade de vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura do candidato

## **ANEXO VII: Modelo de Autodeclaração Situação de Lactância**

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado|Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro ser mãe de 1 (uma) criança de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, ciente do disposto no Art. 3º.4 Situação de Lactância do Edital, da obrigatoriedade do envio da Certidão de Nascimento relativa a cada criança por meio do formulário de inscrição online.

Solicito reserva de sala para acompanhante responsável pela(s) criança(s) durante a realização da prova e o acréscimo do tempo despendido na amamentação para finalizar a prova – que não poderá exceder 30 (trinta) minutos, por filho –, conforme o estabelecido pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura do candidato